

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2008

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008

VIGÊNCIA: DE 03 DE MARÇO DE 2008 A 31 DE DEZEMBRO DE 2008

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 538, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ADELAR LOCH**, brasileiro, casado, mesmo endereço, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **EMPRESA DE ÔNIBUS CORONEL PILAR LTDA.**, pessoa jurídica com sede na Linha São Jorge, Coronel Pilar/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.009.817/0001-09, neste ato representada por **ROSANE MARIA FURLANETTO LASTE**, CPF nº 645.988.530-34, doravante denominada de **CONTRATADA**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2008, na forma da Lei nº 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Os itens nº 03 e 04 terão aumentada sua quilometragem em 1Km600m e 2km600m, respectivamente, passando a conter a seguinte descrição:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO
03	Trajetos	<u>Linha São Paulo</u> – iniciando na Escola Carlos Gomes, Artur Ferri, Matheus Ferri Benini, Andressa Juliana Clara, André Dagir Clara, seguindo, Suélen Fernanda Grazzioli, Aline Benini, Gustavo Elias Segabinazzi, Alena V. C. dos Santos, Juliano Cardoso, Juliano Pivatto Gabriela Giongo, Derlei Nicaretta, Marcos Nicaretta, Rudimar Chiesa, Anderson Baretier, (buscar de manhã na ida), Renan Endrizzi, Angélica Benini, Daniela Grazzioli, Fernanda Benini, Guilherme Caio, Juciela Magdalena Gzeca, seguindo na Estrada Geral, até a Escola São Lourenço. No retorno embarcam, Gustavo Segabinazzi, Larissa Bareter, Paloma Somacal Gnoatto, Kátia Maria Grazzioli, Luana Benini, Gabiela Caio, Talita Caio até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Gomes. Escola: EEEM São Lourenço/EMEF Carlos Gomes Alunos: 28 Horário de chegada na escola: 7h15min Horário de saída da escola: 11h30min Veículo utilitário capacidade mínima de 28 passageiros Turno: Manhã - Alunos do Ensino Fundamental Total da quilometragem: 45,6km
04	Trajetos	<u>Linha São Paulo</u> - iniciando na Escola Carlos Gomes, Carina Locatelli (levar para casa na volta de noite), Patrícia Benini, Letícia Benini, seguindo na Estrada Geral, Daniela Rotoli, Patrícia Giongo, Rudinei Baretieri, passando por <u>Linha Assunção</u> , na igreja, Rafaela Colazziol, em <u>Linha Nossa Senhora do Carmo</u> , Flávia dos Santos (levar para casa na volta de noite), Daniel Nicaretta, Diego Endrizzi, Fernanda Endrizzi, Diandra Endrizzi, Michel Baretieri, seguindo até a residência de Antonio Nicaretta(Marina ida+volta), retornando Fernanda Benini, Joel Luís Grazioli. <u>Linha Cruzeiro</u> , Marilu Wirti, em <u>Linha São José</u> , Ana Marta Gzeca, Ricardo Dias Siqueira, Jean Marcos Barili, Ricardo Zanatta, seguindo, Paulo Furlanetto e Fernando Furlanetto, somente no retorno levar até a casa a

		aluna Rafaela Colazziol (1,4 Km). Escola: EEEM São Lourenço Alunos: 23 Horário de chegada na escola: 18h45min Horário de saída da escola: 22h45min Veículo utilitário capacidade mínima de 23 passageiros Turno: Noite - Alunos do Ensino Médio Total da quilometragem: 49,6 Km
--	--	---

CLÁUSULA SEGUNDA. O valor global estimado do presente aditivo é de R\$ 3.222,92 (três mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), correspondendo a 1,283% do valor total contratado na Tomada de Preços 001/08, conforme serviços contratados para o item no contrato originário:

Item 03 - R\$ 4,15 (Quatro reais e quinze centavos) por quilômetro rodado, totalizando o valor diário aditado R\$ 6,64 (seis reais e sessenta e quatro centavos) estimando-se para o ano o valor total de R\$ 1.308,08 (um mil, trezentos e oito reais e oito centavos);

Item 04 - R\$ 3,74 (Três reais e setenta e quatro centavos) por quilômetro rodado, totalizando o valor diário aditado R\$ 9,72 (nove reais e setenta e dois centavos) estimando-se para o ano o valor total de R\$ 1.914,84 (um mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos);

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2008, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 10 de março de 2008.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
ADELAR LOCH
 Prefeito Municipal
 CONTRATANTE

EMPRESA DE ÔNIBUS CORONEL PILAR LTDA.
ROSANE MARIA FURLANETTO LASTE
 Representante
 CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Visto.

Fernanda Guzatto
OAB/RS nº 60.057
Assessoria Jurídica

JUSTIFICATIVA

FORMULADA PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXA NO ADITIVO